



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/11/2025

Hora: 09:13:40



PEDIDO DE COMPRA: 003393/2025

EMISSÃO: 23/10/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TIPO DO PEDIDO:

Objetivo do pedido

PROCON - ESCRITÓRIO - TC - SOLICITAMOS A AQUISIÇÃO DOS ITENS A SEGUIR REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº MJ/SENACON Nº 0020/2024 - PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR Nº 955679/2024, O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO "IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO AOS SUPERENDIVIDADOS (NAS) DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE GIRUÁ/RS.", CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	8,00	00031498 - MONITOR 27 POLEGADAS WIDESCREEN	0,00	0,00

Descrição adicional:

Monitor com configurações mínimas: 27 polegadas, Widescreen, resolução LED 2560 x 1440 pixels, conexões HDMI e DisplayPort, com USB's 3.2 (Type-C, Type B e Type A), com entrada RJ45, com base ajustável com regulagem de altura, inclinação, rotação e giro, 220v.

Dotação:Acesso:1576 Projeto: 2371 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 41 00 000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.02.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

016/000	UN	3,00	00016930 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	0,00	0,00
---------	----	------	--	------	------

Descrição adicional:

Ar condicionado SPLIT, inverter, quente e frio, 18.000 BTUs, 220v, com função Wi-Fi.

Dotação:Acesso:1576 Projeto: 2371 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 12 00 000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.03.01.01.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

019/000	UN	2,00	00031510 - HEADSET TELEFONE FIXO	0,00	0,00
---------	----	------	----------------------------------	------	------

Descrição adicional:

Headset telefone fixo, com configurações mínimas: para uso profissional em centros de relacionamentos e contact center, com fone com supressão de ruídos, conector USB, controles de volume e mute digitais, sistema DSP integrado, aplicação com soluções VoIP, compatibilidade com áudio de banda larga ou estreita.

Dotação:Acesso:1576 Projeto: 2371 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 06 00 000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.01.02.01.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

Total: 0,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição dos itens para "Implementação do Núcleo de Apoio aos Superendividados (NAS), do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Giruá/RS", sendo que a aquisição dos itens serão utilizados na infraestrutura do NAS, para o adequado atendimento ao consumidor superendividado, e ainda na modernização e reestruturação do PROCON.

Com a aquisição dos itens, e posterior funcionamento do núcleo, os consumidores atendidos pelos NAS receberão assistência para a renegociação dos débitos, aconselhamento sobre orçamento pessoal e familiar, prevenção ao superendividamento, crédito responsável, além de ajuda na elaboração de planos para sair do ciclo do superendividamento, através da fase conciliatória e preventiva do processo de repactuação de dívidas, aos moldes do art. 104-C, do Código de Defesa do Consumidor.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/11/2025

Hora: 09:13:40



A contratação pretendida está sendo realizada em virtude do convênio estabelecido através do MJ/SENACON Nº 0020/2024 – PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR Nº 955679/2024.

A presente contratação não era previsível no momento da elaboração do PAC, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a aquisição dos itens para “Implantação do Núcleo de Apoio aos Superendividados (NAS) do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Giruá/RS.”, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 03 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021. O prazo de garantia dos itens será de no mínimo 12 meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 15 dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto até o momento, e tendo em vista que a aquisição só se deu em vista a adesão ao convênio MJ/SENACON Nº 0020/2024 – PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR Nº 955679/2024.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Tratando-se de um convênio o por de praxe e de antecedência deu-se o aceite após aprovação pelo Ministério cedente ao mapa Usuário/Matricula: JAIRO JOSÉ PALUCHOWSKI/99999999 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



de preços, o qual classificou o município de Giruá, anexo TERMO DE REFERENCIA, aprovado.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 20.646,43 (vinte mil seiscentos e quarenta e seis reais com quarenta e três centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

ANEXO TERMO DE REFERENCIA APROVADO PELO MINISTÉRIO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os



ajustes indicados;

- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de equipamentos e mobiliários diversos para a **implantação do Núcleo de Apoio aos Superendividados (NAS)**, que integrará o Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) de Giruá/RS.

A contratação visa à estruturação adequada do espaço físico destinado ao atendimento de consumidores superendividados, em conformidade com o art. 104-C do Código de Defesa do Consumidor.

A vigência contratual será de **03 (três) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, conforme a Lei nº 14.133/2021.

- 08 UN - Monitor 27 polegadas Widescreen;
- 03 Aparelho de ar condicionado 18.000BTUs;
- 02 Headset telefone Fixo;

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência fundamenta-se no **Estudo Técnico Preliminar nº 004/2025**, aprovado pela autoridade competente, que descreve detalhadamente a necessidade e a viabilidade da presente contratação, cuja origem está vinculada ao convênio MJ/SENACON Nº 0020/2024 – Plataforma Transferegov.br nº 955679/2024.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a **aquisição de equipamentos e mobiliários**, essenciais para a infraestrutura do NAS, a fim de viabilizar a criação de um ambiente funcional, moderno e eficiente para o atendimento de consumidores em situação de superendividamento, conforme as normas do PROCON e em alinhamento com as diretrizes do convênio federal supracitado.



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/11/2025

Hora: 09:13:40



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entrega dos bens em até **15 (quinze) dias** úteis após assinatura do contrato, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Giruá (Rua Independência, nº 90, Centro);

Garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação;

Caso verificada desconformidade no material entregue, a empresa deverá promover as correções no prazo máximo de **05 (cinco) dias**;

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/11/2025

Hora: 09:13:40



REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá entregar os bens no Almoxarifado Central, conforme especificações técnicas que constarão no Edital. A fiscalização da entrega será feita por servidor designado da Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania. Caso haja divergência, os itens deverão ser substituídos no prazo estipulado, sob pena de sanções.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 13/11/2025

Hora: 09:13:40



segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 20.646,40 (vinte mil seiscentos e quarenta e seis reais com quarenta e três centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 1576

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
1576	2371	4490 52 00 00 000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	78.016,18	38.399,01
Total geral disponível					R\$ 38.399,01

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/11/2025

Hora: 09:13:40



DECLARAÇÃO DO ORGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Em 23/10/2025